



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 03 de maio de 2021 • Ano XIII • Edição N° 4955



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (N° 571/2021) .....	2
<b>SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 0059/2019) .....	4
<b>SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2021) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoesfilho.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 571/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 571/2021**

Prorroga as medidas temporárias para contenção do avanço da COVID-19 no âmbito do Município de Simões Filho.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e em consonância com o Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021.

**CONSIDERANDO** a classificação da COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, bem como a ascendência dos casos ativos e a transmissibilidade das novas cepas identificadas no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o avanço exponencial da COVID-19, notadamente, a partir de meados do mês de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** o alcance do percentual de aproximadamente 100% de ocupação dos leitos de UTI no Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 20.240, de 21 de fevereiro de 2021, instituindo a diversos municípios, dentre os quais, o município de Simões Filho, restrições de circulação noturna, bem como de funcionamento de estabelecimentos comerciais e espaços públicos, como medida de enfrentamento da à COVID-19;

**CONSIDERANDO** a imperiosidade de se adotar ações conjuntas no município, com vistas a se evitar a ampliação dos casos positivos de COVID e uma eventual segunda onda do seu contágio no município;

**CONSIDERANDO** ainda a articulação organizada entre prefeitos (as) da Região Metropolitana de Salvador, para a adoção de medidas conjuntas, em relação ao iminente colapso do sistema de saúde pública e privada da região;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 526, de 26 de abril de 2021, estabeleceu medidas para a reabertura gradual das atividades comerciais não essenciais e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação, pelo Governo do Estado da Bahia, do Decreto nº 20.254, de 25 de fevereiro de 2021, e suas prorrogações, que Institui, em todo o território do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os cursos profissionalizantes ficam autorizados a funcionar, na modalidade presencial, até as 18:00, desde que obedecida a capacidade de no máximo 01 (um) aluno a cada 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e as seguintes exigências:



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

- a) disponibilização de álcool 70%, inclusive mediante uso de borrifadores quando da entrada no estabelecimento.
- b) obrigatoriedade de uso por parte dos funcionários e colaboradores de todos os EPI's e itens de higienização necessários para prevenção de contágio, notadamente, álcool gel 70% e máscara de proteção;
- c) medição de temperatura dos clientes ao adentrarem o estabelecimento;
- d) obrigatoriedade de uso de máscaras por todos os alunos.

**Art. 2º** Ficam prorrogadas, até o dia 10 de maio de 2021, as medidas determinadas pelo Decreto Municipal nº 536, de 26 de abril de 2021.

**Art. 3º** As medidas, ora estabelecidas, estão sujeitas à ampliação ou revogação a qualquer momento, podendo ser ajustadas gradativa e progressivamente a depender da propagação do COVID-19 e seus desdobramentos sobre a dinâmica social.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

**SIMONE OLIVEIRA COSTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 0059/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/0001-97

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: 2068/2021 SEGUNDO ADITAMENTO ao Contrato nº. 0059/2019-PMSF Dispensa de licitação: 010/2019 Contratado: EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 14.729.826/0001-09 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 10.05.2021 a 09.05.2022 Valor: R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).

Data da assinatura 03.05.2021

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 1001

PROJET/ATIVIDADE: 2032

ELEMENTO: 33.90.40.00

FONTE: 0100

Simões Filho – BA

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2324/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP  
**Licitação nº 869869**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento do **MEDICAMENTO TROMBOLÍTICO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho, se adequando ao protocolo IAM-PIAM (Atendimento a Pacientes com Síndromes Coronarianas Agudas de Alto Risco), enviado pela Regulação de Urgência do Pré-Hospitalar Móvel - SAMU 192. **Tipo: Menor Preço Por Item**. Data: 13/05/2021, às 10h00min (**horário de Brasília**). Informações através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Simões Filho, 29/04/2021. Gerlane Oliveira – Pregoeira.